elementos da Constituição



- elementos orgânicos: contêm normos que regulam a estrutura do Estado e do Poder.
- elementos limitarivos: referem-se aos direitos fundamentais, que limitam a atuação do Estado, protegendo o povo.
- lam o caráter de compromisso do Estado em equilibrar os ideais liberais e sociais ao longo do texto constitucional.
- elementos de estabilização constitucional: consagradas nas normas destinadas a assegurar a solução de conflitos institucionais entre Poderes e protegem a integridade do Estado e da própria constituição.
- elementos formais de aplicabilidade: dizem respeito às regras de interpretação e aplicação das normas constitucionais, como o preâmbulo, o ADCT,
 e o §1º, apt. 5º, que determina que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais tem aplicabilidade imediata.